

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA . . . . . Cr\$ 0,59

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . Cr\$ 6,00

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 16.258, de 4 de novembro de 1946.  
Decreto n. 16.259, de 4 de novembro de 1946.  
Decreto-lei n. 16.260, de 4 de novembro de 1946.  
Palácio do Governo — Processos despachados pelo Interventor Federal.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

Departamento das Municipalidades — Decretos de 31 de outubro último e 4 do corrente.  
Universidade de São Paulo — Decreto de 22 de outubro último (reificação).  
Segurança Pública — Decreto de 4 do corrente — Decreto de 31 de outubro último — (Nova publicação).  
Fazenda — Decretos de 31 de outubro últimos.  
Agricultura, Indústria e Comércio — Decretos de 16 e 30 de outubro último.  
Educação e Saúde Pública — Decretos de 30 de outubro último.  
Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de outubro último.

#### INTERVENTORIA FEDERAL

Departamento Estadual de Estatística — Despacho do Diretor Geral.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

Apostilas do Secretário do Governo — Processos despachados.  
Departamento do Serviço Público — Apostilas do Secretário do Governo — Apostila do Diretor Geral.  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Reiteria — Ato — Pagamentos.  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO — Pareceres.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato — Apostila — Requerimentos despachados — Despesas autorizadas — Pagamentos requisitados — Departamento de Serviço Social.  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Ato do Secretário — Requerimentos despachados — 4.ª Seção — Ato do Secretário — Requerimento despachado — Serviço de Loteria — Requerimento despachado.  
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Ato — Apostilas — Comissão Estadual de Preços.  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Ato — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.  
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato do Secretário — Repartição de Águas e Esgotos.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Ato — Expediente — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Despachos — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene e Portaria S. H. 54 — Expediente — Secretaria de Obras e Serviços — Despachos — Expediente — Sub-Prefeitura de Santo Amaro — Despachos — Expediente — Editais.

#### BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — 212.ª Sessão Ordinária, em 4 do corrente — Editais.

#### INEDITORIAIS

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### DECRETO N. 16.258, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1946

Dispõe sobre a extensão do regime de tempo integral a cargo docente da Universidade de São Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, item I, do Decreto-lei federal n. 1.202, de 3 de abril de 1939, e ouvida a Comissão permanente instituída pelo Decreto-lei n. 14.651, de 10 de abril de 1945,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica estendido o regime de tempo integral a 2 (dois) cargos de Professor Catedrático, padrão "P", da Parte Suplementar do Quadro de Ensino, lotados, respectivamente, na Faculdade de Medicina Veterinária 9.ª Cadeira: — Anatomia Patológica (Patologia Geral e Especial) e na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba (12.ª cadeira: — Horticultura), ambos da Universidade de São Paulo e ocupados por Altino Augusto de Azevedo Antunes e Felipe Westin Cabral de Vasconcelos de acordo com os pareceres 99/45 e 91/46, da Comissão.

Artigo 2.º — Os títulos de nomeação dos funcionários abrangidos por este Decreto serão apostilados pelo Reitor da Universidade de São Paulo, para declarar o novo regime de trabalho a que estão sujeitos e para efeito de percepção do acréscimo correspondente ao regime de tempo integral, de conformidade com o artigo 14 do Decreto-lei n. 14.651, de 10 de abril de 1945.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de novembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 4 de novembro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 16.259, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1946

Autoriza a Associação Telefônica de Limeira a estabelecer linhas telefônicas entre os municípios de Limeira, Piracicaba e Araras e a explorar o serviço telefônico internacional.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o sr. Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a requerimento da Associação Telefônica de Limeira,

#### Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Associação Telefônica de Limeira, pelo prazo a terminar a 31 de dezembro de 1949, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre os municípios de Limeira, Piracicaba e Araras e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10026, de 23 de fevereiro de 1939 e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 4 de novembro de 1946.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 16.260, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1946

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 67.500.000,00.

Código Local: — 4 — Obras Novas.

Código Geral: — 8.87.3 — Despesas — Serviços de Utilidade Pública — Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 3 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1947, para atender a despesas com as obras públicas em geral, a cargo da Diretoria de Obras Públicas.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação neste exercício e, no caso de sua insuficiência, com os provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — O limite máximo de operações de crédito a que se refere o artigo 2.º, do decreto-lei n. 13.156, de 30 de dezembro de 1942 e o artigo 3.º, do decreto-lei n. 16.021, de 3 de setembro de 1946, fica, neste exercício, elevado para 20 por cento (vinte por cento).

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 4 de novembro de 1946.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 21 de outubro último:

da Secretaria da Justiça. Transmite processos da Junta Comercial do Estado, solicitando aprovação das atas das provas realizadas por Fernando Gaivaz, Aláizio Samico de Carvalho Costa e Clotilde Izabel Furtado Go-

me. Candidatos a cargos de tradutores públicos e intérpretes comerciais. (SG. 5193/46): "Aprovo".

da Secretaria da Viação. Solicita autorização para que o dr. José de Carvalho Martins, Consultor Jurídico, daquela Secretaria, possa realizar viagem ao Rio de Janeiro, a serviço do Estado junto ao Ministério do Trabalho. (SI. 5922/44): "Autorizo e arbitro a diária em duzentos cruzeiros".

#### SECRETARIA DO GOVERNO

#### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve tomar sem efeito o ato que nomeou o sr. Mario Dias Nogueira, Contador da Prefeitura de Colina, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do município do mesmo nome;

Nomeia o sr. Oscar Theodoro de Avila, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Colina.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Decretos de 4 do corrente:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Exonera o sr. Landolfo Alves de Freitas do cargo de Prefeito Municipal de Miguelópolis;

Nomeia o sr. Samuel Maria de Castro para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Miguelópolis.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Exonera, a pedido, o dr. Luiz Augusto Gomes de Mattos, do cargo de Prefeito Municipal de Ribeirão Preto;

Nomeia o dr. Nelson Rodrigues Nobrega, engenheiro-chefe da Diretoria de Obras, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do mencionado município, com prejuízo de vencimentos e com direito às demais vantagens de seu cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

#### UNIVERSIDADE DE S. PAULO

DECRETO DE 22-10-46  
EXONERANDO, a pedido, nos termos do art. 53, parágrafo 1.º letra "a" do Decreto-lei n.º 12.273, de 22-10-41, o dr. Edison de Freitas Teixeira, do cargo de Assistente, padrão L, t. I, da PS-I do QE, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública. (Publicado erroneamente por ter saído com incorreção).